



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Gabinete do Prefeito.

PM SA OF Nº 318/2018 Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2018

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **"Pedido de Informação nº 73/2018"**, de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, informar o que segue:

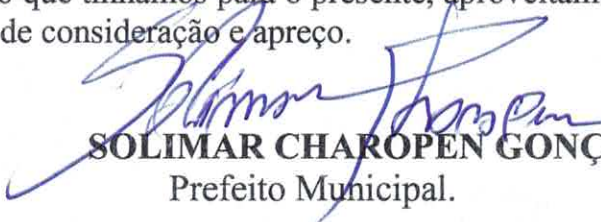
Em atenção ao teor do documento supra mencionado, enviado por parte do vereador acima nominado, verifica-se que o mesmo solicita informações acerca da existência de candidatos a serem chamados no Concurso realizado junto a este Ente Municipal, para o cargo de Procurador Municipal.

Em resposta a referido questionamento, vem este Ente Municipal informar que ainda existem candidatos classificados para serem chamados, sendo que, o prazo para chamamento dos mesmos foi prorrogado por mais dois anos, até o mês de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Já em relação ao questionamento em relação ao fato de que a Prefeitura Municipal solicitou o empréstimo de três Procuradores do DAE, vem este Ente Municipal informar que inexistiu referida situação, visto que, seus prazos e processos são atendidos pela Estrutura Pessoal da Procuradoria Jurídica Municipal, onde constam o Procurador Geral, e, três procuradores aprovados no Concurso 01/2015.

Por fim, informa este Ente Municipal, que na atual gestão, jamais houve qualquer utilização de Procuradores do DAE, fora da autarquia, descabendo maiores esclarecimentos acerca da questão.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.